



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 105/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a nomeação dos Gestores do Fundo Municipal da Assistência Social para movimentação de conta bancária”.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Que a Gestora da Assistência Social Senhora **EDNALVA PERPETUA JOAQUIM SARTORELLO** conjuntamente com o Tesoureiro Substituto Municipal Senhor **HIGOR BRIZZOTTI LUCIANO PEREIRA**, movimentarão as contas de depósitos abertas e ativas vinculadas ao Fundo Municipal da Assistência Social de Tabapuã, Estado de São Paulo, registrado sob o CNPJ/MF 16.991.767/0001-60, realizando as seguintes transações:

1. Emitir cheques;
2. Abrir contas de depósito;
3. Autorizar cobrança;
4. Receber, passar recibo e dar quitação;
5. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
6. Requisitar talonários de cheques;
7. Retirar cheques devolvidos;
8. Endossar cheque;
9. Assinar apólice de seguro;
10. Efetuar transferências e/ou pagamentos;
11. Sustar/contrordenar cheques;
12. Cancelar cheques;
13. Baixar cheques;
14. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
15. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
16. Efetuar saques - conta corrente;
17. Efetuar saques - poupança;
18. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
19. Efetuar transferências por meio eletrônico;
20. Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
21. Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
22. Receber ordens de pagamento;
23. Consultar contas/aplicações de programas de repasse de recursos;
24. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
25. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
26. Emitir Comprovantes;
27. Efetuar transferência para mesma titularidade;





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



- 28. Encerrar contas de depósito;
- 29. Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços;

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 02 dias do mês de outubro de 2017.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

